

Revenda de veículos novos

Dimensão produto: o mercado de revenda de veículos novos é tipicamente considerado nos precedentes do CADE de forma segmentada por tipo de carroceria do veículo e por faixa de preço, independentemente da marca, conforme classificação adotada pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (FENABRAVE). Mais recentemente, colocou-se a possibilidade de uma segmentação por faixa de preço quando a operação envolver veículos da categoria premium ou quando houver concentração relevante (acima de 20%), a depender do caso concreto.

A FENABRAVE segmenta o mercado de veículos em (i) automóveis, (ii) veículos comerciais leves, (iii) caminhões, (iii) ônibus, (iv) motocicletas, (v) implementos rodoviários (tais como carretas, baús e tanques tracionados por caminhões) e (vi) outros (todos os demais produtos tracionáveis que necessitam obrigatoriamente de licença para circular, como pequenas carretas para o transporte de jet skis, lanchas, barcos, etc.). Os dados de mercado da FENABRAVE são baseados no número de emplacamentos no Brasil. Além disso, a FENABRAVE subsegmenta os automóveis em (i) veículos de entrada, (ii) hatch pequenos, (iii) hatch médios, (iv) sedans pequenos, (v) sedans médios, (vi) sedans compactos, (vii) sedans grandes, (viii) SW médios, (ix) SW grandes, (x) monocabs, (xi) grandcabs, (xii) carros esportivos e (xiii) SUVs. Os veículos comerciais leves são subsegmentados em (i) pick-ups pequenas, (ii) pick-ups grandes, (iii) furgões e (iv) furgões pequenos.

Dimensão geográfica: esse mercado tem sido delimitado pela área de operação das concessionárias, conforme restrições geográficas da concessão listadas no artigo 5º da Lei nº 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, tipicamente adotando-se os seguintes cenários: (i) área operacional de cada concessionário; e (ii) distâncias mínimas entre estabelecimentos de uma mesma rede de concessionários, fixadas segundo critérios de potencial de mercado. Em alguns casos, quando não há coincidência com a área operacional, também pode ser considerado o município onde está instalada a concessionária ou mesmo alguns municípios em uma mesma região metropolitana. A dimensão tende a não ser maior que isso dado que “é reduzida a quantidade de clientes que se deslocam para área operacional distinta daquela onde reside ou está instalado para efetuar a compra de veículos comerciais”.

Jurisprudência:

08700.001948/2024-82 (Tempo Automóveis e Peças Ltda. e CMD Motors Ltda.);

08700.000762/2024-14 (BMMOT Comércio de Veículos Ltda. e Comark Veículos Ltda.);

Jurisprudência de mercado relevante



08700.007195/2023-38 (Kurumá Veículos S.A. e Govesa Motors Veículos, Peças e Serviços Ltda.);

08700.006665/2023-46 (CarHouse Veículos Ltda. e Sperandio Motors Comércio de Veículos Ltda.);

08700.003278/2021-96 (Original Veículos Ltda. e Magalhães Noronha Comércio de Veículos Ltda.);

08700.002454/2021-72 (Savana Comércio de Veículos Ltda e Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S/A);

08700.000850/2021-65 (Dirley Pingnatti Ricci, Luis Fernando Porto, Sérgio Augusto Guerra de Resende, BCLV comércio de veículos S.A., VSTM comércio de veículos S.A. e BMMOT comércio de veículos Ltda.);

08700.002408/2020-92 (Fiori Veicolo S/A e Zucatelli Veículos Premium Ltda.);

08700.001910/2020-86 (FREC Participações Ltda e Emova Comércio de Veículos Ltda.);

08700.005194/2019-72 (Belpremium Comércio de Automóveis e Motocicletas Ltda. e Saga Pantanal Comércio de Veículos Ltda.);

08700.002510/2019-54 (Box Comércio de Veículos Ltda. e Rota Premium Veículos Ltda.);

08700.000448/2019-66 (Sagamat Administração, Serviços e Participações Ltda. e Gramarca Veículos Ltda.);

08700.000850/2021-65 (Dirley, Luís Fernando e Sérgio /BCLV, VSTM E BMMOT);

08700.002408/2020-92 (Fiori/Zucatelli); 08700.005194/2019-72 (Belpremium/Saga Pantanal);

08700.000448/2019-66 (Sagamat/Gramarca); 08700.007081/2016-69 (Premier/BCLV); e

08700.008202/2024-08 (Premiere Distribuidora de Veículos Ltda. e Saga Brasil S.A.).

Acessar [Base de jurisprudência de mercado relevante](#)